

PUBLICADO EM 15.02.1974  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 122 de 15.02.1974

DECRETO Nº 1.700/74

de 24 de janeiro de 1974

Subordina o Centro de Preparação de Mão de Obra Especializada - CPMOE -, ao Fundo de Ensino Profissional - de São José dos Campos.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 1685, de 08 de novembro de 1973, combinado com o item V do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que o Centro de Preparação de Mão de Obra Especializada - CPMOE -, órgão do Departamento de Educação e Cultura, - no desempenho de suas funções vem executando serviços a terceiros;

CONSIDERANDO que o disposto no item VII do artigo 3º da Lei Municipal nº 1685/73, vincula as receitas provenientes do ensino profissionalizante ao Fundo de Ensino Profissional de São José dos Campos; e,

CONSIDERANDO, finalmente, que tanto o Fundo de Ensino Profissional como o CPMOE, estão vinculados ao Departamento de Educação e Cultura,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica o Centro de Preparação de Mão de Obra Especializada - CPMOE -, órgão do Departamento de Educação e Cultura, - vinculado administrativa e financeiramente ao Fundo de Ensino Profissional de São José dos Campos.

Artigo 2º - Os Departamentos de Educação e Cultura e de Finanças tomarão as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º - As despesas com este Decreto correrão por verbas do orçamento do Fundo de Ensino Profissional de São José dos Campos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 24 de janeiro de 1974.

Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete